



# TAXONOMIAS EM FINANÇAS ASG:

lições internacionais  
e caminhos para o Brasil

## Ficha Técnica

Estudo realizado pela Associação Soluções Inclusivas Sustentáveis, no âmbito do projeto “Monitoramento do setor financeiro, suporte ao desenvolvimento da taxonomia verde e integração dos riscos climáticos na regulação financeira”, apoiado pelo Instituto Clima e Sociedade (iCS)

**Autora:** Luciane Moessa de Souza

Novembro de 2022

Disponível *online* em:

<https://sis.org.br/guias-estudos-e-publicacoes-sis/>

# Introdução

**A** elaboração de Taxonomias verdes, sociais e sustentáveis é um poderoso instrumento de diagnóstico e direcionamento de atividades econômicas que pode ser utilizado com múltiplos propósitos, sendo que, nos últimos anos, vem sendo ampla e intensamente empregado no setor financeiro. Ele permite avaliar a sustentabilidade de portfólios de crédito e de investimentos, permite a instituições financeiras identificar atividades para onde querem direcionar mais ou menos capital, permite a empresas terem clareza sobre qual a direção em que devem desenvolver sua estratégia de negócios se desejam ter mais acesso a capital ou outros benefícios que possam ser estabelecidos por meio de políticas públicas (tributárias ou não). Permite, ainda, criar sinergias e economias de escala para tecnologias que tragam efetivos benefícios ambientais e sociais, e aumentar as chances de que nossas sociedades estejam à altura dos desafios socioambientais de nosso tempo, como a intensificação e aceleração das mudanças climáticas e da degradação de ecossistemas, o aumento das desigualdades sociais e as diferentes violações de direitos humanos e exclusão de grandes segmentos da população da satisfação de suas necessidades básicas ou da preservação de seu modo de vida e trabalho.

A implementação de um instrumento com tamanho potencial não pode se dar, no entanto, sem uma certa complexidade técnica e um investimento coletivo em diálogo entre “universos” que não costumam interagir, como a ciência, o setor financeiro e entidades da sociedade civil, sob a liderança de entes públicos cuja função é justamente mediar e compatibilizar as necessidades legítimas que competem entre si. A tarefa é tão complexa quanto urgente e o Brasil, que de certa forma está entrando tarde nesse debate, não pode

mais permanecer alheio a essa tendência que só tende a crescer, seja por razões internas, seja por necessidades de cooperação e integração internacional (inclusive a criação de um ambiente mais atrativo a investidores externos que têm interesse de integrar fatores socioambientais em suas decisões).

Os dez princípios aqui apresentados são aptos a guiar uma abordagem consistente e abrangente nesse sentido, na medida de nossas necessidades. Essa estratégia pode ser construída por etapas, adotando-se critérios técnico-científicos para definir prioridades, combinados a critérios pragmáticos, tal como iniciar pelo mapeamento de atividades com evidentes impactos ambientais positivos (a serem incentivadas) e daquelas com evidentes impactos negativos (a serem desencorajadas), além dos setores econômicos com maior impacto ambiental, econômico e social. Esse estudo se baseia nas experiências das principais taxonomias já existentes e de algumas outras em elaboração, além de iniciativas globais de instituições que elaboram padrões comumente utilizados pelo mercado, como a Climate Bonds Initiative. Entre as taxonomias já existentes (ainda que muitas delas prevejam diversos desenvolvimentos posteriores, para abranger novos objetivos ambientais ou sociais) incluem-se as da União Europeia, China, Mongólia, Malásia, Indonésia, Sri Lanka, Coréia do Sul, Costa Rica, Colômbia, África do Sul e Rússia. Em elaboração estão taxonomias em Singapura, no Chile, México, Geórgia e Reino Unido. Japão e Canadá anunciaram que estão desenvolvendo taxonomias apenas com foco em atividades de transição. O estudo busca nessas experiências lições que podem ser úteis para o Brasil no sentido de elaborar uma taxonomia de atividades econômicas, projetos e tecnologias com impactos abrangentes e alinhados ao Desenvolvimento Sustentável.

# 1 | DEFINIÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE OBJETIVOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Dentre as múltiplas demandas existentes em matéria ambiental e social, é importante priorizar objetivos na elaboração da Taxonomia, reconhecendo que eles estão integrados e que não apenas mitigação e adaptação às mudanças climáticas são urgentes para o Brasil, mas também a proteção e restauração da biodiversidade, a prevenção e combate à poluição, impactos em comunidades tradicionais, saúde e segurança do trabalho, questões de gênero e de etnia, entre muitas outras.

# 2 | ABORDAGEM INTEGRADA DE OBJETIVOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A principal lição da Taxonomia Europeia (copiada por diversas outras) é o princípio de que não se deve rotular como “verdes” atividades que contribuem com um objetivo ambiental e prejudicam outro(s) ao mesmo tempo (princípio de não causar dano significativo) ou desrespeitam salvaguardas sociais. Os princípios do **Positive Impact Finance**, da UNEP-FI, já estabeleciam essa necessidade de identificar e mitigar impactos negativos para que uma atividade possa ser rotulada como tendo impacto positivo. Indo além disso, a abordagem integrada permite explorar sinergias entre os diferentes objetivos.

# 3 | FOCO DA TAXONOMIA: SETORES ECONÔMICOS, TECNOLOGIAS, PROJETOS OU EMPRESA FINANCIADA

É preciso entender que taxonomias podem ser usadas para classificar setores econômicos, mas isso é a exceção, pois há muitas tecnologias transversais que podem ser aplicadas a diversos setores (reduzindo consumo de energia ou água, gerindo resíduos, etc), bem como projetos (infraestrutura verde, reformas em edifícios para melhorar eficiência energética, etc) que também merecem ser rotulados e, além disso, as taxonomias podem ser usadas para avaliar o grau de sustentabilidade de diferentes empresas do mesmo setor econômico.

# 4 | IDENTIFICAÇÃO DE INDICADORES-CHAVE DE DESEMPENHO (“KEY PERFORMANCE INDICATORS” OU “KPIs”) E DE SEU PESO POR SETOR ECONÔMICO

Para mensurar o desempenho socioambiental e climático de empresas que atuam no mesmo setor, é preciso entender quais fatores de seu processo produtivo apresentam riscos ou impactos (positivos e negativos), atribuindo-lhes peso proporcional a essa relevância. A definição desses indicadores permite estabelecer parâmetros de desempenho que podem ser enquadrados desde o impacto socioambiental muito negativo ao muito positivo. Padrões já existentes, como os da IFC e os da **ENCORE (do UNEP-WCMC)**, podem ser usados como ponto de partida.

## 5 | MAPEAMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS OU ATIVIDADES ECONÔMICAS ALINHADAS A OBJETIVOS SOCIAIS E AMBIENTAIS, COM INDICADORES OBJETIVOS DE IMPACTO

Algumas das taxonomias existentes resolveram focar apenas setores com maiores emissões de gases com efeito estufa. Entretanto, essa abordagem deixa de fora justamente as atividades, setores e tecnologias para onde a economia precisa caminhar, de modo que deve haver esse mapeamento específico para que eles sejam incluídos.

## 6 | DEFINIÇÃO DE CATEGORIAS DE IMPACTO, COM O PROPÓSITO DE IDENTIFICAR ATIVIDADES QUE DEVEM PAULATINAMENTE DEIXAR DE FINANCIADAS, AS QUE DEVEM SER PRIORITÁRIAS E AS QUE ESTÃO A CAMINHO DA TRANSIÇÃO

Outro princípio essencial é que a taxonomia não seja binária, pois a realidade da nossa economia tampouco é. Existem muitas nuances no caminho da sustentabilidade (e também no campo das atividades que produzem impactos negativos) e não faz sentido fechar os olhos para essa realidade, de modo que a taxonomia não deve ser binária, já que há diferentes graus de impactos positivos e negativos. Além disso, para os setores econômicos mais relevantes (em termos de participação no PIB, na criação de empregos, na arrecadação tributária, nas exportações e também quanto a impactos socioambientais e climáticos), é preciso identificar estágios de transição rumo à sustentabilidade, que não acontece de uma hora para outra. Propomos, assim, que uma taxonomia brasileira contemple 7 categorias:

I – atividades, projetos e tecnologias cujo impacto ambiental e/ou social tenha saldo positivo muito alto (verde escuro), aí considerados todos os impactos ambientais e sociais relevantes, positivos e negativos, tanto do ponto de vista qualitativo quanto do ponto de vista quantitativo;

II – atividades, projetos e tecnologias cujo impacto ambiental e/ou social tenha saldo positivo de nível médio/alto (verde), aí considerados todos os impactos ambientais e sociais relevantes, positivos e negativos, tanto do ponto de vista qualitativo quanto do ponto de vista quantitativo;

III – atividades, projetos e tecnologias cujo impacto ambiental e/ou social tenha saldo positivo (verde claro), aí considerados todos os impactos ambientais e sociais relevantes, positivos e negativos, tanto do ponto de vista qualitativo quanto do ponto de vista quantitativo;

IV – atividades, projetos e tecnologias cujo impacto ambiental e/ou social tenha saldo relativamente neutro (amarelo), aí considerados tanto do ponto de vista qualitativo quanto do ponto de vista quantitativo, seja porque não há impactos ambientais e sociais relevantes, seja porque os impactos positivos e negativos se equivalem;

V – atividades, projetos e tecnologias cujo impacto ambiental e/ou social tenha saldo negativo baixo (vermelho claro), aí considerados todos os impactos ambientais e sociais relevantes, negativos e positivos, tanto do ponto de vista qualitativo quanto do ponto de vista quantitativo;

VI – atividades, projetos e tecnologias cujo impacto ambiental e/ou social tenha saldo negativo de nível médio (vermelho), aí considerados todos os impactos ambientais e sociais relevantes, negativos e positivos, tanto do ponto de vista qualitativo quanto do ponto de vista quantitativo;

VII – atividades, projetos e tecnologias cujo impacto ambiental e/ou social tenha saldo muito negativo (vermelho escuro), aí considerados todos os impactos ambientais e sociais relevantes, negativos e positivos, tanto do ponto de vista qualitativo quanto do ponto de vista quantitativo.

## 7 | CONSIDERAÇÃO DO LOCAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (E DA CADEIA DE VALOR, QUANDO RELEVANTE)

O local de implantação e funcionamento das atividades econômicas e os elementos mais relevantes de sua cadeia produtiva devem ser, sempre que possível, considerados para fins de aplicação de taxonomias, inclusive a adequação e a pertinência locacional da atividade econômica em face dos instrumentos normativos de planejamento territorial aplicáveis, tais como, no Brasil, o Zoneamento Ecológico-Econômico ou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático. É evidente que, num país continental como o Brasil, considerando-se as diferentes características dos biomas, das bacias hidrográficas e dos microclimas a elas associados, bem assim a localização de comunidades tradicionais (como indígenas, quilombolas e muitas outras), uma atividade que poderia ser considerada sustentável num local poderá não ser em outro, por conta de vulnerabilidades ambientais ou sociais distintas.

## 8 | DEFINIÇÃO DOS USOS DA TAXONOMIA

Os possíveis usos abrangem, de um modo geral, três campos:

- a) **a rotulagem de produtos financeiros** (no caso da Colômbia e da Mongólia, por exemplo, está claro que a taxonomia pode ser usada para crédito verde, títulos públicos ou privados e fundos de investimento verdes, e mesmo para seguros e outros produtos financeiros; no caso da UE, o Ato Delegado 2178/2021 ou Sustainable Finance Disclosure Regulation, detalha seu uso para produtos financeiros do mercado de capitais);
- b) **o relato de sustentabilidade de empresas que captam recursos no mercado de capitais** (como exigido pela taxonomia da UE), a classificação de atividades no portfólio de instituições financeiras (também exigida pela taxonomia da UE), que pode acarretar tratamento prudencial diferenciado por parte de Bancos Centrais (como indicado no estudo da Natixis); além do possível
- c) uso para **políticas públicas** (participação em licitações, incentivos tributários, etc).

## 9 | PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO E GOVERNANÇA

Canais de diálogo com entidades da sociedade civil e com empresas (e suas associações) que atuam nos setores econômicos abordados na taxonomia também devem ser criados. Mecanismos formais (recebimento de contribuições escritas, a serem devidamente analisadas) e também mais interativos (como workshops e debates, presenciais ou online) precisam ser estabelecidos, com ampla divulgação, para incentivar e otimizar a participação de todos os que têm perspectivas relevantes a acrescentar.

No que se refere à sua implementação, é importante notar que serão necessários mecanismos de verificação, não sendo suficiente o auto-enquadramento, sobretudo quando se trata de atividades que exigem a mensuração de determinados parâmetros.

## 10 | METODOLOGIA PARA REVISÃO CONSTANTE, À LUZ DA EVOLUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

As taxonomias precisam evoluir ao longo do tempo para incorporar as conclusões de novos estudos científicos e os aprimoramentos tecnológicos em cada atividade econômica (capazes de reduzir impactos negativos ou ampliar os positivos), adotando critérios mais avançados do que os inicialmente previstos e adaptando-se a novos contextos, como a redução de custos de determinadas tecnologias ou a sua disponibilidade no mercado a que se destinam.



APOIO

